

ATENÇÃO

1. O sistema de tratamento de efluentes domésticos (tanque séptico + filtro anaeróbio) deverá estar visível para vistoria de HABITE-SE.
2. Fica proibido a utilização da via pública e passeio público para o depósito de materiais e equipamentos de construção, conforme Art. 9, art.10, art.11, art.20 e art.21 da Lei Municipal nº 1356/2003.
3. Para a obtenção da "CARTA DE HABITAÇÃO", é obrigatório a execução de passeio público, conforme Art. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1356/2003.
4. Regularize o seu projeto junto ao INSS/ Receita Federal.
5. A Carta de Habitação das Edificações Comerciais, Industriais e residenciais multifamiliares somente será emitida após apresentação do "Alvará de Prevenção Contra Incêndio", conforme Art. 3º da Lei 1.116 de 02/05/2019.
6. Os desenhos necessários para a execução correta da obra (arquitetônico completo, hidrossanitário, elétrico, estrutural e fundações), são de responsabilidade do profissional contratado para com seu cliente.

**ESPAÇO LIVRE
PARA
CARIMBOS**

**ESPAÇO LIVRE
PARA
SELO DO PROFISSIONAL**

**VERIFICAR NO ANEXO II AS INFORMAÇÕES
MINIMAS QUE DEVEM CONSTAR NO SELO**